

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 104/2021 - Vereadora Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Via Pública Cassemiro Gomes Corral, localizada no Jardim Esperança. RETIRADO DE PAUTA EM ·COMISSÕES· RELATOR:_ _ RELATOR:_ ____ RELATOR:__ Discussão e Votação Única: Em 1.ª Disc. e Vot.: Rejeitado em . :_ Sancionada pelo Prefeito em: 17 Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Promulgada pelo Pres. Câmara em: ____/___ Publicada em: ____/____ Publicada em: ____/___ ·OBSERVAÇÕES-



FIS.

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O homenageado, Cassemiro Gomes Corral, nasceu no dia 11 de março de 1951, na cidade de São Jeronimo da Serra- Paraná, e faleceu em agosto de 2015 na cidade de Itapeva.

Cassemiro foi casado e teve 7 filhos, sendo Denis, Danilo, Rodrigo, Michele, Bruna, Bruno e Mariele. Vivia para os netos e família.

Cassemiro veio ainda recém-nascido para Itapeva na Região da Caputera onde seus pais trabalhavam com a agricultura, ficou órfão ainda criança ,obrigando sua mãe a mudar se para a Vila Aparecida para conseguir sustentar os 3 filhos ainda muito jovem também coube a responsabilidade de garantir o sustento desde cedo trabalhando como engraxate e posteriormente em oficinas de mecânica.

Trabalhou ainda na Volkswagen e posteriormente para Bravemaem, continuou seu ofício trabalhando em casas de auto peças, passando por um período como frentista, seus últimos anos de trabalho foram na "Codil Auto Peças" onde se aposentou Cassemiro em seus últimos 3 anos de vida foram de cuidados com a saúde, decorrente a uma valvulopatia onde veio a falecer em agosto de 2015, deixando muitas saudades.

Considerando que é uma demanda dos moradores do local, razão pela qual solicita esta parlamentar a denominação desta rua.

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste Projeto. Respeitosamente.

Débora Marcondes

Vereadora PSDB





Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0104/2021 Autoria: Débora Marcondes

Dispõe sobre denominação de Via Pública

Cassemiro Gomes Corral, localizada no Jardim

Esperança.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Cassemiro Gomes Corral**, paralela à Rua Marcondes de Oliveira, localizada no Jardim Esperança.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de maio de 2021.

DÉBORA MARCONDES

VEREADORA - PSDB





Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa



DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 010/21

Projeto de Lei 104/2021 - Débora Marcondes Silva Ferraresi - Dispõe sobre denominação de Via Pública Cassemiro Gomes Corral, localizada no Jardim Esperança.

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" da referida via pública, para que verifique se não possue denominação e se a mesma poderá ser denominada.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 18 de maio de 2021.

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

annação oficio 226/21 día 24/05

05

F



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEN

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO

Diretoria de Cadastro, Regularização Fundiária e Plano Diretor

CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

Itapeva, 06 de Julho de 2021 Ofício SMOS nº 246/2021

Prezado Senhor.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA Secretaria Administrativa

Venho por meio deste, informar em resposta ao ofício 226/2021 que está autorizado à criação do Projeto de Lei 104/2021 da vereadora Débora Marcondes. Entretanto com uma pequena correção no histórico do projeto, passa a denominar-se Rua Cassemiro Gomes Corral, a segunda travessa lado ímpar, perpendicular à Rua Marcondes de Oliveira.

Sem mais, nos colocamos à disposição e nos despedimos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Wilhen Carmelo Sălles Kuchta

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Mário Sérgio Tassinari PREFEITO MUNICIPAL

às

Secretaria Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAPEVA GABINETE DO PREFEITO RECEBÍDO NESTA DATA

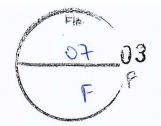
0 6 JUL 2021

Exmo(a) Sro(a) José Roberto Comeron

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

Itapeva - SP





Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0104/2021 Autoria: Débora Marcondes

Dispõe sobre denominação de Via Pública Cassemiro Gomes Corral, localizada no Jardim Esperança.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

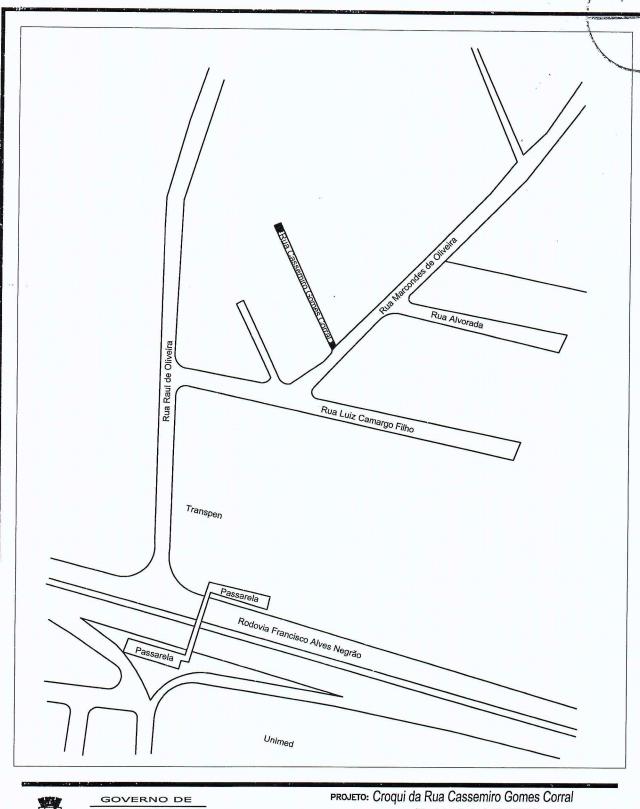
Art. 1º Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Cassemiro Gomes Corral**, paralela à Rua Marcondes de Oliveira, localizada no Jardim Esperança.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de maio de 2021.

DÉBORA MARCONDES

VEREADORA - PSDB





PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 22 ITAPEVA TEL. (15) 3526 8000

(Projeto de Lei 104/2021)

LOCAL:

Mário Sérgio Tassinari PREFEITO MUNICIPAL

Wilhen Carmelo Salles Kuchta SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

ESCALA NOMINAL: -

DATA: Julho/2021

DESENHO: Janaina

FOLHA: 1/1

FIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

FIG. 09

FOLHA DE INFORMAÇÕES PROCESSO N°. : EM RESPOSTA AO MEMORANDO INTERNO N° 010/2021

RUBRICA EMITENTE	FL. N.º
Е	-

Itapeva, 28 de maio de 2021

De: Fiscalização de Obras

Para: Departamento de Infraestrutura

Referindo-nos ao memorando interno 010/2021, de 26/05/21, do Depto. de Cadastro, Regularização Fundiária e Plano Diretor, comparecemos no local indicado, no Jardim Esperança e procedemos um relatório fotográfico.

Trata-se da segunda Travessa à esquerda (lado ímpar) na rua Marcondes de Oliveira, sem denominação, portanto, sem impedimento para tal.

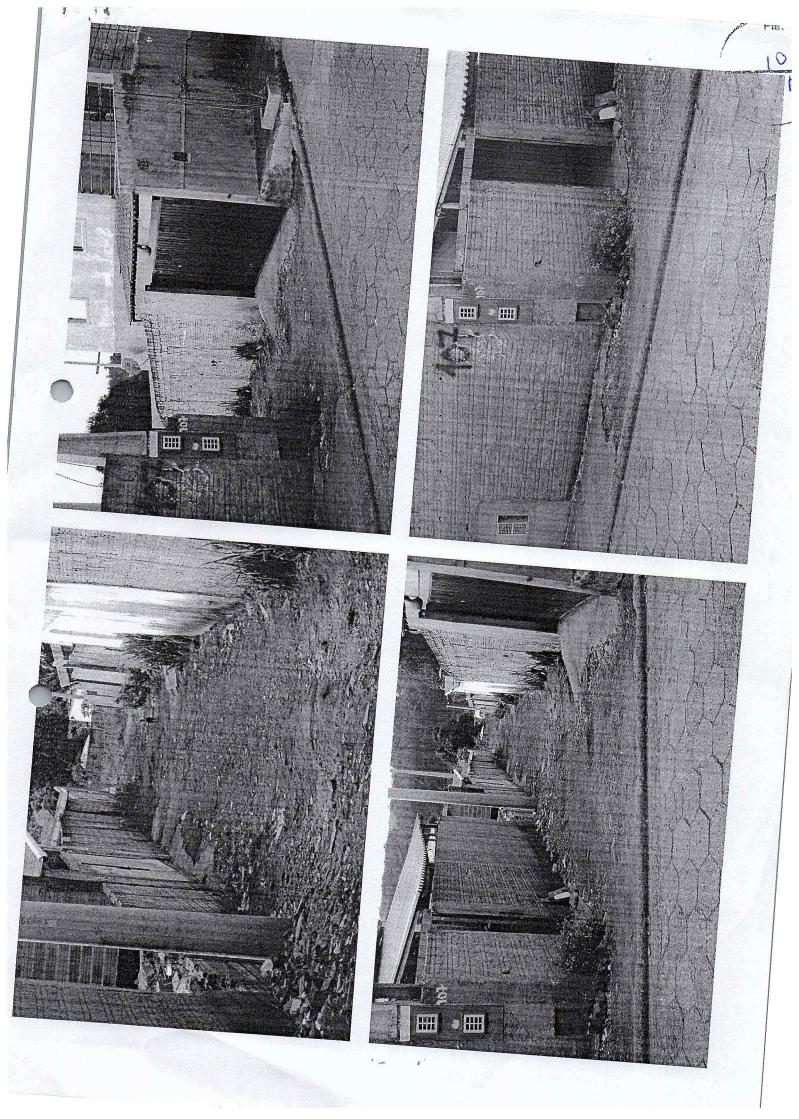
Outrossim, conforme croqui elaborado nesta Secretaria de Obras e Serviços, sugerimos correção no histórico do projeto de lei 0104/2021, de autoria da vereadora Débora Marcondes:

"Segunda Travessa lado ímpar, perpendicular à rua Marcondes de Oliveira".

Atenciosamente,

Benedito Carlos Alexandrino

Fiscal de Obras







Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 104/2021 - Dispõe sobre denominação de Via Pública Cassemiro Gomes Corral, localizada no Jardim Esperança.

EIMENDA Nº 1/2021 - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Art.1º Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei 104/2021, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art 1º Passa a denominar-se Rua Cassemiro Gomes Corral, a segunda Travessa lado ímpar, perpendicular à Rua Marcondes de Oliveira, localizada no Jardim Esperança.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 15 de julho de 2021.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA

MEMBRO

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE

MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI

MEMBRO





Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00120/2021

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 104/2021

Ementa: Dispõe sobre denominação de Via Pública Cassemiro Gomes Corral,

localizada no Jardim Esperança.

Autor: Débora Marcondes Silva Ferraresi

Relator: Ronaldo Pinheiro da Silva

PARECER

1. Vistos;

2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;

3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 13 de julho de 2021.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA

MEMBRO

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE

MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI

wenon odl

MEMBRO





Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0104/2021

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Dispõe sobre denominação de Via Pública Cassemiro Gomes Corral, localizada no Jardim Esperança.

Art 1º Passa a denominar-se Rua Cassemiro Gomes Corral, a segunda Travessa lado ímpar, perpendicular à Rua Marcondes de Oliveira, localizada no Jardim Esperança.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 20 de julho de 2021.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA

MEMBRO

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE

MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI

MEMBRO





Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 88/2021 REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0104/2021

Dispõe sobre denominação de Via Pública Cassemiro Gomes Corral, localizada no Jardim Esperança.

Art 1º Passa a denominar-se Rua Cassemiro Gomes Corral, a segunda Travessa lado ímpar, perpendicular à Rua Marcondes de Oliveira, localizada no Jardim Esperança.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 23 de julho de 2021.

PRESIDENTE

(15) 3524-9200 - www.itapeva.sp.leg.br - secretaria@camaraitapeva.sp.gov.br





Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

OFÍCIO 375/2021

Itapeva, 23 de julho de 2021.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o autógrafo apresentado e aprovado na 48ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
88/2021	PROJETO DE LEI 104/2021	Débora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Via Pública Cassemiro Gomes Corral, localizada no Jardim Esperança.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON PRESIDENTE

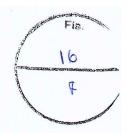
Ilmo. Senhor

Mário Sérgio Tassinari

DD. Prefeito

Prefeitura Municipal de Itapeva





Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

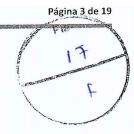
CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 104/2021**, que "*Dispõe sobre denominação de Via Pública Cassemiro Gomes Corral, localizada no Jardim Esperança.*", foi aprovado em 1ª votação na 47ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2021, e, em 2ª votação na 48ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de julho de 2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de agosto de 2021.

ROGERIO APARÈCIDO DE ALMEIDA

Oficial Administrativo



I conscientização nos espaços públicos e abertos ao público sobre os tipos de violência contra mulher e indicação de relações abusivas;

II divulgação dos canais de denúncia de violência contra a mulher existente no Município de Itapeva;

III divulgação dos canais de denúncias de violência contra a mulher coordenada pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH);

IV encaminhamento da mulher e de seus filhos aos programas de apoio psicológico para as vítimas de violência doméstica e familiar existentes no Município de Itapeva;

V informação a população sobre os direitos inerentes a mulher;

VI conscientização nas escolas públicas e privadas do Município de Itapeva sobre a igualdade entre os gêneros;

VII realizar palestras e divulgação nas escolas públicas e privadas do Município de Itapeva de que violência contra a mulher é crime bem como sobre os respectivos canais de denúncia.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Parágrafo único O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher.

Art. 4° As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de agosto de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N. ° 4.556, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE sobre denominação de Via Pública Cassemiro Gomes Corral, localizada no Jardim Esperança.

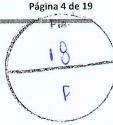
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Passa a denominar-se Rua Cassemiro Gomes Corral, a segunda Travessa lado ímpar, perpendicular à Rua Marcondes de Oliveira, localizada no Jardim Esperança.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terça-feira, 24 de agosto de 2021



Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de agosto de 2021. MÁRIO SÉRGIO TASSINARI Prefeito Municipal JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N. º 4.557, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE sobre denominação de via pública JULIETA CASSÚ PAULINO, no Bairro Caputera.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faco saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se JULIETA CASSÚ PAULINO, a via pública localizada no Bairro Caputera.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de agosto de 2021. MÁRIO SÉRGIO TASSINARI Prefeito Municipal JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ATO N.º 715/ 2021

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.418, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Ofício COF/DOCO n.º 288/2021

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de Agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

> Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de Agosto de 2021. MÁRIO SÉRGIO TASSINARI Prefeito Municipal **ANEXO**

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS